

NOTA OFICIAL Nº 03/2025

Uberaba, 18 de agosto de 2025.

Alterações nos Regulamentos Específicos – Modalidades Coletivas

A Comissão Organizadora dos Jogos Escolares de Uberaba, no uso de suas atribuições, torna pública a seguinte retificação e alteração nos regulamentos específicos das modalidades coletivas:

Número mínimo e máximo de atletas por equipe

- Fica estabelecido que as equipes das modalidades coletivas deverão inscrever **no mínimo 8 (oito) atletas e no máximo 15 (quinze) atletas**, independentemente do módulo de participação.

Alteração “Módulo I” modalidades coletivas (tempo de jogo e rodízio de atletas)

- Fica **revogada a obrigatoriedade de rodízio de atletas** no Módulo I.
- Não haverá divisão de tempos de jogo para fins de rodízio.
- O Módulo I passa a adotar a mesma regra vigente nos Módulos II e III, ficando a critério da equipe a utilização de seus atletas durante a partida.

Início de partida – número mínimo de atletas em quadra

- Para o início e a continuidade das partidas, aplica-se em todos os módulos a regra oficial da modalidade quanto ao número mínimo de atletas exigidos para que a equipe esteja apta a iniciar e/ou permanecer no jogo.

Comissão Organizadora – JEURA 2025.